



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

**EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017
COM ALTERAÇÕES DA RETIFICAÇÃO N.º 1**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do IFTO, de acordo com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, com a autorização concedida pelo Decreto n.º 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 161, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de maio de 2014, Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, atualizado pelo Decreto n.º 8.259, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2014, seção 1, com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, pela Portaria n.º 243 do Ministério da Educação (MEC), de 3 de março de 2011, publicada no DOU, de 4 de março de 2011, com a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no DOU, de 3 de outubro de 2003, e suas alterações, com a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU, de 10 de junho de 2014, com a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, publicada no DOU, de 25 de outubro de 1989, e suas respectivas alterações, bem como o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 1999, e suas alterações, Lei n.º 13.325, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU, de 29 de julho de 2016, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do concurso público, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de concurso público designada pela Portaria n.º 280/2017/REI/IFTO, emitida pelo reitor do IFTO.

1.2.1. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das bancas examinadoras e da comissão organizadora deste concurso público, o disposto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 18, I, II e III, e art. 20.

1.3. O concurso público destina-se ao provimento das vagas dispostas neste edital para os cargos

de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Professor EBTT - e para os cargos de Técnico Administrativo em Educação - TAE -, e das vagas que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do concurso.

1.4. Para o cargo de Professor EBTT do IFTO, o concurso está estruturado a partir da concepção de áreas de conhecimento, por compreender-se que esse profissional poderá atuar no eixo tecnológico ou em disciplinas relacionadas ao eixo, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes, e será realizado em três fases de caráter eliminatório e/ou classificatório. Para os candidatos autodeclarados negros, o concurso será realizado em quatro fases, de caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.5. O concurso público para os cargos de Técnico Administrativo em Educação será realizado em duas fases para os candidatos autodeclarados negros e em única fase para os demais candidatos, todas de caráter classificatório e/ou eliminatório.

1.6. O edital completo e as informações relativas às atividades do concurso serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.7. Consta deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Quadro de vagas para os cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos de Técnico Administrativo em Educação;
- b) ANEXO II – Cronograma de execução do concurso público;
- c) ANEXO III – Conteúdo programático por área de conhecimento para os cargos de Professor EBTT e para os cargos de Técnico Administrativo em Educação;
- d) ANEXO IV – Requerimento de atendimento diferenciado;
- e) ANEXO V – Tabela de atribuição de pontos para a prova de títulos e identificação do candidato para os cargos de Professor EBTT.

2. DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT

2.1. As vagas destinadas ao provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a serem preenchidas por área de conhecimento, habilitação exigida e jornada de trabalho, estão especificadas no Anexo I deste edital.

2.2. O regime de trabalho será de acordo com a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, art. 20, e em conformidade com o quadro de vagas. O regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112, de 1990 (Regime Jurídico Único) e suas alterações.

2.3. A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do quadro abaixo:

a) Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe/ Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I - 1	R\$ 2.236,29	-	R\$ 2.236,29
Aperfeiçoamento	D I - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 2.331,73
Especialização	D I - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$2.408,08
Mestrado	D I - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$2.768,02
Doutorado	D I - 1	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$3.305,07

b) Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe/ Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I - 1	R\$ 4.446,51	-	R\$ 4.446,51
Aperfeiçoamento	D I - 1	R\$ 4.446,51	R\$ 391,01	R\$ 4.837,52
Especialização	D I - 1	R\$ 4.446,51	R\$ 683,29	R\$ 5.129,80

Mestrado	DI - 1	R\$ 4.446,51	R\$ 2.140,15	R\$ 6.586,66
Doutorado	DI - 1	R\$ 4.446,51	R\$ 5.123,90	R\$ 9.570,41

2.4. Além da remuneração especificada acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar e outros, de acordo com a legislação em vigor.

2.5. As atribuições do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico estão dispostas na Lei n.º 12.772, de 2012, e demais dispositivos legais.

3. DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE

3.1. As vagas destinadas ao provimento de cargos pertencentes à Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, a serem preenchidas por cargo, nível de classificação/nível de capacitação/padrão de vencimento, habilitação exigida e jornada de trabalho, estão especificadas no Anexo I deste edital.

3.2. A carga horária para os cargos de Técnico Administrativo em Educação previstos neste edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento, de acordo com o interesse da instituição. Conforme Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações previstas na Lei n.º 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, Portaria n.º 619, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 27.12.2012 e Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012, a carga horária é de 40 horas semanais, com exceção para os cargos de regime diferenciado de trabalho.

3.3. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, conforme classificação abaixo:

Nível/ Classe	Vencimento Básico
E I - 1	R\$ 4.180,66
DI - 1	R\$ 2.446,96

3.4. Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

3.5. As descrições sumárias e típicas relativas aos cargos de TAE são as constantes na tabela a seguir, além das descrições gerais dispostas no art. 8º da Lei n.º 11.091, de 2 de janeiro de 2005.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, recursos financeiros, recursos tecnológicos, bem como nas áreas com demandas que exijam o profissional administrador; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade quanto aos aspectos financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (RRT); elaborar

Arquiteto e Urbanista	manual do usuário. Fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar o controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria: avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. Gerenciar execução de obras e serviços: preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão de obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar edições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. Desenvolver estudos de viabilidade: analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar a implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. Ordenar uso e ocupação do território: analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço, inclusive no que se refere à acessibilidade; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. Utilizar recursos de informática, planilhas e software de desenho auxiliado por computador. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Pedagogo/Área: Orientação Educacional	Executar, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico, atuando em parceria com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"	
Técnico de Laboratório/Área: Processos Industriais	Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio de formulário on-line, disponível no endereço eletrônico especificado no item 1.6 deste edital, conforme disposto no cronograma do Anexo II.

4.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, e apresentar sua fundamentação, que será julgada pela comissão organizadora do concurso.

4.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para o cargo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para o concurso serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do

endereço eletrônico <http://seletivos.ifo.edu.br/concursos/reitoria>, no período estabelecido no Anexo II. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher integral e corretamente os itens do formulário eletrônico de inscrição, finalizar a inscrição e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição EXCLUSIVAMENTE nas agências do Banco do Brasil, até a data estabelecida no cronograma.

b) os valores da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO	VALOR
Professor EBTT	R\$ 120,00
Técnico Administrativo - Nível E	R\$ 90,00
Técnico Administrativo - Nível D	R\$ 75,00

5.3. O candidato poderá realizar uma única inscrição para este edital e em hipótese alguma haverá a devolução da importância paga.

5.4. O IFTO não se responsabilizará pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Todos os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitem de atendimento ou condições especiais para a realização das provas deverão informar sua condição, formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários e, posteriormente, durante a data prevista no cronograma do concurso, deverão formalizar o pedido de atendimento diferenciado, mediante instruções no requerimento de que trata o Anexo IV deste edital.

5.6. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição. Deverá levar acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança, em sala reservada para essa finalidade. Não haverá compensação do tempo de amamentação a favor da candidata. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada, no momento da amamentação, a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.7. As condições diferenciadas solicitadas pelo candidato para a realização das provas serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação por meio de publicação no endereço eletrônico do concurso.

5.8. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e serão divulgadas no site oficial do concurso, na data estabelecida no cronograma.

5.9. O candidato poderá interpor recurso contra a publicação preliminar da listagem dos candidatos com inscrições homologadas, em formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

6.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, até a data estabelecida no cronograma, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico.

6.3. O IFTO consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a

solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, inconsistência de alguma informação ou solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

6.6. A homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site oficial do concurso.

6.7. O candidato poderá interpor recurso contra a publicação da lista de inscrições isentas, em formulário eletrônico, no endereço eletrônico: <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>, conforme datas constantes no Anexo II.

6.8. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida deverá gerar a guia e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma, para participar do certame.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS CONSIDERADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

7.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargos/áreas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; pelo artigo 5º, § 2º, da Lei n.º 8.112/1990 e pelo artigo 37 do Decreto n.º 3.298/1999, e suas alterações, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/área de conhecimento.

7.3. Para os cargos/áreas cujo número de vagas disponibilizadas seja inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei n.º 8.112, de 1990, em consonância com o acórdão do STF no Mandado de Segurança n.º 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio Mello.

7.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

7.5. O candidato considerado PcD, para que possa fazer uso do seu direito à reserva de vaga garantido na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, e no Decreto Federal n.º 3.298/99, art. 37, deverá informar a deficiência no ato da inscrição.

7.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na forma deste edital, figurará em lista específica e também em lista geral da ampla concorrência.

7.7. A ordem de convocação dos candidatos considerados PcD aprovados e classificados para as vagas do concurso e das que vierem a surgir no período de validade do concurso estão estabelecidas no item 15.2 deste edital.

7.8. Por ocasião da nomeação, o candidato declarado PcD será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

7.9. O candidato considerado PcD nomeado e cuja deficiência não for comprovada ou as atribuições do cargo sejam consideradas, pela Junta Médica Oficial, incompatíveis com a deficiência, perderá o direito, na condição de pessoa com deficiência, de ocupar a vaga para a qual foi classificado.

7.10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

8.1. Das vagas destinadas para candidatos negros e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o cargo optado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014.

8.2. A ordem de convocação dos candidatos autodeclarados negros aprovados e classificados para as vagas do concurso e das que vierem a surgir no período de validade do concurso estão estabelecidas no item 15.2 deste edital.

8.3. Respeitando o § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.990/14, na hipótese de quantitativo fracionado, esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.8. Os candidatos classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados para o procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014 e da Orientação Normativa n.º 3, de 1º de agosto de 2016, DOU 2/8/2016, conforme o cronograma do edital.

8.9. Haverá somente uma convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a Verificação de Veracidade da Autodeclaração, que será publicada no site oficial do certame.

8.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas que lhe são reservadas por lei, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1. A prova escrita será realizada exclusivamente no município de Palmas – TO, em data estabelecida no Anexo II deste edital.

9.2. A data poderá ser alterada por necessidade da administração.

9.3. A prova escrita será composta de questões objetivas de conhecimentos básicos e específicos, sendo realizada em uma única fase, com duração de 4 (quatro) horas, das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas) horário local, no dia estabelecido no Anexo II deste edital.

9.4. O local de realização da prova e o ensalamento dos candidatos serão divulgados conforme

cronograma.

9.5. O portão de acesso do candidato ao local de prova será aberto às 13h (treze horas) e fechado às 13h50 (treze horas e cinquenta minutos), horário local.

9.6. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova após o início da aplicação das provas.

9.7. O candidato deverá comparecer preferencialmente ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente do Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e de seu documento de identificação com foto original, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.8. Somente serão considerados documentos de identificação, obedecido o período de validade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

9.10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.11. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, bem como a sua autenticidade, o IFTO poderá identificar todos os candidatos datiloscopicamente. A não aceitação deste procedimento implicará a desclassificação automática do candidato.

9.12. A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões do tipo “múltipla escolha” com as opções A, B, C, D, E, com duração máxima de 4h (quatro horas).

9.13. A composição da prova escrita para todos os cargos do concurso, conforme natureza e respectivas pontuações, está descrita no quadro a seguir:

Prova Escrita		N.º de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	25	1	25
	Fundamentos em Educação e Legislação			
	Informática Básica			
Conhecimentos Específicos		25	3	75
Total		50	-	100

9.14. A esta prova será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado do concurso o candidato que nela obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

9.15. Não haverá segunda chamada para essa fase do concurso, seja qual for o motivo alegado.

9.16. O candidato deverá guardar, antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal, telefone celular desligado, relógios, óculos de sol e quaisquer outros equipamentos eletrônicos e de telecomunicações desligados.

9.17. Será motivo de eliminação do candidato o funcionamento (emissão de ruídos) de

equipamentos eletrônicos guardados na embalagem.

9.18. O candidato deverá ASSINAR o Cartão-Resposta e preenchê-lo utilizando caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. O Cartão-Resposta será o único documento válido para a correção eletrônica, e a ausência de assinatura implicará a eliminação do candidato.

9.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta, como: dupla marcação, marcação rasurada, resposta que não tenha sido transcrita do caderno de provas ou transcrita incorretamente, de forma que impossibilite a leitura óptica do cartão, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

9.20. O candidato só poderá retirar-se do local da prova escrita decorrido o tempo de 2h (duas horas) de seu início, não sendo permitido o retorno para retirada do caderno de prova.

9.21. O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova depois de transcorrido o tempo de 3h30 (três horas e trinta minutos) do início de sua aplicação.

9.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo retirarem-se da sala concomitantemente e após a assinatura da ata de aplicação de provas.

9.23. O gabarito e o resultado preliminar e o definitivo da prova escrita serão divulgados por meio do site oficial do concurso, conforme datas previstas no Anexo II deste edital,

9.24. Os resultados da prova escrita serão divulgados no site oficial do concurso, atendendo ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009, Anexo II.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

10.1. Após o resultado definitivo da prova escrita, os candidatos classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados e submetidos ao procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014 e da Orientação Normativa n.º 3, de 1º de agosto de 2016, DOU 2/8/2016.

10.2. Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração visam esclarecer, com o candidato, eventuais dúvidas sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990/2014, bem como fornecer ao responsável pela organização e realização do concurso o parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.

10.3. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não assinar a autodeclaração; ou

b) não comparecer à entrevista; ou

c) por unanimidade, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

10.4. O candidato que não for considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Verificação será enquadrado como prestador de declaração falsa.

10.5. De acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 12.990/2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa será eliminado do certame.

10.6. Os candidatos convocados que não comparecerem ou que chegarem fora do horário estabelecido para a confirmação da autodeclaração, na data, local e horários estipulados na convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, passando a concorrer somente pela ampla concorrência, caso sua classificação atenda ao disposto no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.7. As entrevistas ocorrerão no município de Palmas - TO, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.

10.8. Os resultados preliminar e definitivo da verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos serão divulgados por meio do site oficial do concurso, conforme datas previstas no Anexo II deste edital.

10.9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação da veracidade da autodeclaração, em formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso, conforme cronograma do edital.

11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT

11.1. Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

11.2. Serão convocados para a prova prática de desempenho didático-pedagógico (DDP) somente os candidatos classificados na prova escrita, por ordem decrescente de classificação dos pontos obtidos, conforme disposto no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU, de 24 de agosto de 2009.

11.3. Havendo empate na última colocação de classificação de que trata o item anterior, serão convocados para a prova prática de DDP todos os candidatos com a mesma pontuação.

11.4. Os candidatos não convocados para a 2ª fase estarão, automaticamente, eliminados do presente concurso público.

11.5. A relação dos candidatos habilitados à prova prática de desempenho didático-pedagógico e a composição das bancas examinadoras serão divulgadas no site oficial do concurso, conforme cronograma.

11.6. O candidato poderá interpor recurso contra a composição das bancas examinadoras, via formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros das bancas nos termos da Lei n.º 9.784/99, arts. 18 a 20.

11.7. O tema da prova prática de desempenho didático-pedagógico será comum para cada área de conhecimento, entre os conteúdos contidos no Anexo III deste edital. O sorteio dos temas ocorrerá em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da realização da prova, em sessão pública no *Campus* Palmas, do IFTO, situado na Quadra AE 310 Sul, Avenida LO 05, s/n – Plano Diretor Sul, Palmas – TO, na presença de representantes da comissão organizadora do concurso e, posteriormente, divulgado no site oficial do certame.

11.8. A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.

11.9. A prova prática de desempenho didático-pedagógico será realizada no *Campus* Palmas, do IFTO, situado na Quadra AE 310 Sul, Avenida LO 05, s/n – Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

11.10. A ordem de apresentação da prova de desempenho didático-pedagógico de cada candidato será a mesma de sua classificação no resultado definitivo da prova escrita.

11.11. A prova prática de desempenho didático-pedagógico consistirá em uma aula de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.

11.12. A banca examinadora poderá arguir o candidato durante 10 (dez) minutos quanto ao conteúdo, consistência e adequação didática da aula.

11.13. Cada prova prática de desempenho didático-pedagógico será realizada em sessão pública, sendo objeto de gravação, por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao Decreto n.º 6.944/2009, art. 13, § 3º.

11.14. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático-pedagógico com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário estabelecido, munido de documento oficial de

identificação com foto, conforme item 9.7 e, antes do início da referida prova, entregar à banca o plano de aula em 3 (três) vias.

11.15. A não entrega do plano de aula, antes do início da prova prática de desempenho didático-pedagógico, conforme o item acima, implicará a atribuição de nota zero no critério de avaliação I – “Plano de aula”, que consta no item 11.19.

11.16. Para a prova prática de DDP, em nome da transparência, o IFTO assegurará o acesso ao público, antes do início da aula, sendo obrigatória a identificação por parte do interessado em assisti-la, desde que não haja interferência, comunicação ou outro tipo de sinalização entre o público, o candidato e os membros das bancas. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

11.17. Para a realização da prova prática de desempenho didático-pedagógico, serão disponibilizados apenas quadro, apagador e giz/pincéis como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato.

11.18. O candidato poderá, dentro do limite de tempo estipulado para sua aula (de 20 a 30 minutos), também a seu critério, utilizar outros recursos didáticos, ficando sob sua responsabilidade a montagem dos mesmos, sendo que o IFTO não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso desses recursos.

11.19. Os critérios de avaliação do candidato durante a prova prática de desempenho didático-pedagógico serão:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
I – Plano de Aula: Elaboração e organização (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, citação das referências.	20
II – Introdução: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	10
III – Conteúdos: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	20
IV – Procedimentos: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	20
V – Recursos: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e seu uso adequado.	10
VI – Finalização: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
VII – Avaliação: Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .	10
TOTAL	100

11.20. A nota final da prova prática de desempenho didático-pedagógico será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, sendo a nota expressa com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

11.21. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova prática de desempenho didático-pedagógico.

11.22. [O resultado preliminar, definitivo e o resultado consolidado da prova prática de desempenho didático-pedagógico serão divulgados no site oficial do concurso.](#)

11.23. [O resultado consolidado será composto do somatório das notas da Prova Escrita e da Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico, atendendo ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009, Anexo II, e, a partir desse resultado, os candidatos estarão habilitados à Prova de Títulos.](#)

12. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT

12.1. Os títulos acadêmicos e a comprovação de experiência profissional e de produção científica do candidato para fins de avaliação desta fase deverão ser entregues pessoalmente, no dia da prova prática de desempenho didático-pedagógico do candidato, em local identificado para esse fim.

12.2. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

12.3. Não serão aceitos títulos entregues em outra data ou por fax, e-mail, correios ou por qualquer outra forma não prevista neste edital.

12.4. A prova de títulos terá caráter classificatório, no valor de 100 (cem) pontos, e será constituída da avaliação do currículo do candidato, considerando-se a titulação acadêmica, a experiência de ensino e a produção científica, constantes na Tabela de Atribuição de Pontos para a prova de títulos, Anexo V, do presente edital.

12.5. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar os títulos para avaliação não será eliminado do concurso público, porém terá pontuação zero para esta fase.

12.6. Serão recebidos os títulos de todos os candidatos convocados para a prova prática de DDP, porém somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados conforme o resultado consolidado, disposto no item 11.23 do edital.

12.7. Para a Prova de Títulos deverão ser apresentados para a pontuação APENAS os títulos e documentos que estão de acordo com o quadro constante no Anexo V.

12.8. Toda a documentação deverá ser apresentada preferencialmente encadernada. As páginas deverão estar numeradas e autenticadas em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos em que o verso estiver em branco deverão ser anotados com a expressão “em branco”.

12.9. Os títulos relativos à especialização, mestrado e doutorado deverão vir acompanhados do histórico escolar, e devem ter validade nacional nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

12.10. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados para pontuação quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, revalidados para o território nacional, por instituição de ensino público superior vinculada ao Ministério da Educação.

12.11. A pontuação dos títulos de pós-graduação não será cumulativa, sendo pontuado apenas o título de maior grau.

12.12. Segue a tabela de títulos que poderão ser apresentados, as pontuações a serem atribuídas por títulos e a pontuação máxima a ser alcançada:

DESCRIÇÃO	Pontuação Máxima
GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS	50 pontos
a) Título de Doutor de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	50 pontos
a.1) Doutorado em qualquer área de conhecimento, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).	40 pontos
b) Título de Mestre de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Capes, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	30 pontos
b.1) Mestrado em qualquer área de conhecimento, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).	20 pontos
c) Título de Especialista de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	10 pontos

c.1) Especialização em qualquer área de conhecimento, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	5 pontos
GRUPO 2: EXPERIÊNCIA DE ENSINO	25 pontos
d) Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com valor de 1,5 (um e meio) ponto a cada ano, sem contabilizar fração.	15 pontos
e) Exercício de Magistério em instituição de ensino médio ou superior com valor de 1 (um) ponto a cada ano, sem contabilizar fração, não sendo pontuado o que couber no item 'd'.	10 pontos
GRUPO 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA	25 pontos
f) Autoria ou Coautoria de livro publicado a partir do ano de 2012, com ISBN, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1,5 (um e meio) ponto.	3 pontos
g) Autoria ou Coautoria de capítulo de livro publicado a partir do ano de 2012, com ISBN, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto.	1 ponto
h) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2012 em periódico com conceito <i>Qualis A</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 4 (quatro) pontos.	8 pontos
i) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2012 em periódico com conceito <i>Qualis B1 e B2</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 2 (dois) pontos.	4 pontos
j) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2012 em periódico com conceito <i>Qualis B3, B4 e B5</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1 (um) ponto.	2 pontos
k) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2012 em periódico com conceito <i>Qualis C</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto.	1 ponto
l) Patente concedida, relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 3 (três) pontos por patente.	6 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

12.13. Caso o candidato ainda não possua diploma ou certificado, deverá apresentar Histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de um ano da data da avaliação de títulos, devendo constar que o curso é reconhecido pela Capes/MEC, para mestrado ou doutorado, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

12.14. Os títulos referentes às letras “d” e “e” somente serão válidos mediante comprovação dos seguintes documentos: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e do tempo de início e de término do trabalho, e a página subsequente em branco; contrato de trabalho com o último contracheque; declaração emitida por órgão competente que comprove o magistério com o início e o fim do período de exercício; certidão de exercício de atividade pública.

12.15. Em quaisquer dos documentos mencionados no item anterior, deverá constar o período ou a carga horária correspondente à experiência de ensino, excluindo-se a conversão de meses em horas para efeito de pontuação. A mesma atividade de ensino exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

12.16. Os títulos referentes às letras “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” somente serão válidos se publicados a partir do ano de 2012, e deverão vir acompanhados do ISBN ou ISSN.

12.17. Considera-se exercício de magistério o cargo de professor, docente ou regente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, tutor, entre outros.

12.18. Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

12.19. O resultado preliminar e o resultado definitivo da prova de títulos serão divulgados no site

oficial do concurso, conforme Anexo II.

13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recursos contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Homologação de Inscrição, Pedido de atendimento diferenciado, Prova Escrita, Provas Práticas, Prova de Títulos, Banca Examinadora e Resultado Preliminar do Concurso), através de preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>, respeitados os períodos previstos no cronograma.

13.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

13.3. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.4. Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados do concurso, após apreciação de recursos e publicações de decisões finais.

13.5. Se da análise de recurso resultar anulação de questões da prova escrita, a pontuação correspondente a essas questões será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova escrita. Se resultar em alteração de gabarito, todas as provas serão corrigidas conforme gabarito definitivo.

13.6. Não será aceito recurso via postal, fax ou correio eletrônico; tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

14. DOS RESULTADOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1. Para os cargos de Técnico Administrativo em Educação os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita:

Nota final = Prova Escrita

14.2. Para o cargo de Professor EBTT, após a realização da prova escrita, prática de desempenho didático-pedagógico e de títulos, os candidatos serão classificados por área de conhecimento, em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

Nota final = Prova Escrita + Prova Prática DDP + Prova Títulos

14.3. Para efeito de classificação, no caso de empate no resultado definitivo da prova escrita ou da prova prática DDP, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior número de pontos em conhecimentos específicos;
- b) idade mais elevada (dia, mês e ano).

14.4. Para efeito de classificação, no caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final do concurso, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste concurso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova prática de desempenho didático-pedagógico (somente para o cargo de professor EBTT);
- c) maior pontuação em conhecimentos específicos da prova escrita;
- d) idade mais elevada (dia, mês e ano).

14.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar PcD ou ainda negro, se assim considerado e classificado nas provas do concurso, terá seu nome publicado em lista própria e figurará, também, na lista do resultado final do concurso para a vaga destinada à ampla concorrência, à qual concorre.

14.6. O resultado final do concurso público, depois de homologado, será publicado no DOU e no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>, contendo a relação dos candidatos por ordem decrescente de classificação dos pontos obtidos, de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009.

14.7. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.8. O concurso terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

15.1. O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida no resultado final, considerando-se as vagas existentes ou as que venham a existir para o cargo ou área de conhecimento a que concorreu, no quadro permanente do IFTO.

15.2. A ordem de convocação dos candidatos aprovados e classificados para as vagas do concurso e das que vierem a surgir no período de validade do concurso estão estabelecidas na Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Aprovados e Classificados AC (Ampla Concorrência), PcD (Pessoa com Deficiência) e Negro, conforme segue:

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Aprovados e Classificados AC, PcD e NEGRO			
Quantidade de Nomeações	Cadastro Utilizado	Quantidade de Nomeações	Cadastro Utilizado
1º	AC	11º	AC
2º	AC	12º	AC
3º	NEGRO	13º	NEGRO
4º	AC	14º	AC
5º	PcD	15º	AC
6º	AC	16º	AC
7º	AC	17º	AC
8º	NEGRO	18º	NEGRO
9º	AC	19º	AC
10º	AC	20º	AC

15.3. À época da nomeação, o candidato deverá fazer a opção pela unidade (*campus* ou Reitoria) na qual será feita sua lotação, entre as vagas existentes declaradas pelo IFTO, para o cargo ou a área de conhecimento a que concorreu.

15.4. O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de reposicionamento para o final da listagem de aprovados. Aplica-se a regra também ao candidato classificado quando consultado para nomeação.

15.5. As convocações e a preferência para escolha da unidade de lotação além do número de vagas originalmente previstas neste edital respeitarão os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD e negros.

15.6. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, previsto na Lei n.º 8.112/1990, de acordo com a classificação final obtida e as vagas existentes ou as que vierem a existir.

15.7. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço (e-mail e/ou postal) constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a investidura no cargo. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da convocação oficial, configurará

aceitação tácita da convocação e permitirá ao IFTO proceder com a sua nomeação por meio de portaria que será publicada no DOU.

15.8. O candidato nomeado deverá apresentar-se perante a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO e, conseqüentemente, para a inspeção médica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser empossado, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação no DOU.

15.9. O candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de posse.

15.10. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

15.11. Para a posse, serão exigidos todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para investidura no cargo, além dos documentos previstos neste edital e outros exigidos pela legislação vigente que forem solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO. Exige-se, também, declaração de bens e valores, e quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, salvo dentro do permissivo constitucional.

15.12. No momento da investidura dos cargos de Técnico Administrativo em Educação, para a efetivação da posse, será necessária a comprovação do registro em Conselho de Classe para os cargos que possuem Conselho de Classe.

15.13. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- I - ter sido aprovado ou classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital;
- II - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, no caso dos demais estrangeiros, ter visto permanente no Brasil;
- III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;
- IV - possuir o nível de escolaridade e a qualificação exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da posse, conforme indicado no Anexo I deste edital;
- V - ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- VI - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- VII - apresentar os documentos necessários na ocasião da posse.

15.14. Os candidatos classificados no concurso público regido por este edital poderão ser admitidos por outras instituições da Rede Federal de Ensino, respeitado o interesse do IFTO, a ordem de classificação e a legislação pertinente.

15.15. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou as que venham a existir durante a validade do concurso, o IFTO poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição no concurso implica, desde a data de sua efetivação, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste edital, e em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do edital, bem como de eventuais retificações que se fizerem necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

16.2. Todas as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

16.3. A constatação de utilização de processos ilícitos, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, praticados pelo candidato, durante a realização do concurso, ainda que verificada posteriormente, implicará a sua eliminação sumária. Serão

adicionalmente declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que possuir porte de arma deverá informá-lo ao fiscal de sala, que o acompanhará à coordenação para acolhimento e acondicionamento em local indicado.

16.5. A classificação do candidato, no presente concurso, constitui mera expectativa de direito à sua posse, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração do IFTO.

16.6. Para todos os fins que se façam necessários, o candidato será responsável por manter atualizados os seus dados cadastrais na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO, durante a vigência do concurso público, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

16.7. Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico pré-determinados em edital, salvo motivo de força maior.

16.8. Terá a sua prova escrita ou prova prática anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunique com outro candidato;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, *tablet*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital, controle de alarme de carro e/ou equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes e/ou para com os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Não ASSINAR seu cartão-resposta.

16.9. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final publicada no DOU.

16.10. Todas as publicações, editais, anexos e comunicados referentes ao concurso público estão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>. Caberá ao candidato observar rigorosamente as publicações e os comunicados a serem divulgados através do site oficial do concurso.

16.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão organizadora do concurso público e encaminhados, se necessário, à Procuradoria Federal do IFTO.

Francisco Nairton do Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Lelis Gori, Reitor Substituto**, em 04/05/2017, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070723** e o código CRC **56FEA32F**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009895/2017-46

SEI nº 0070723



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO I

EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017
COM ALTERAÇÕES DA RETIFICAÇÃO N.º 1

QUADRO VAGAS

Área de Conhecimento/ Regime de Trabalho Cargo/ Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Número de Vagas				Número máximo conforme o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009			
		AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total	AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total
CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – PROFESSOR EBTT – CLASSE/NÍVEL D101									
Arquitetura 40H/DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	-	-	1	3	1	1	5
Artes 40H/DE	Graduação em Educação Artística ou Artes ou Artes Visuais <u>ou Artes Cênicas.</u>		-	-	1	3	1	1	5
Artes com ênfase em Dança 40H/DE	Graduação em Dança ou Educação Artística ou Artes ou Artes Visuais ou Expressão Corporal ou Comunicação das Artes do Corpo <u>ou Artes Cênicas.</u>	<u>1</u>	-	-	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>5</u>
<u>Artes com ênfase em Dança e Teatro 40H/DE</u>	<u>Graduação em Dança ou Educação Artística ou Artes ou Artes Visuais ou Expressão Corporal ou Comunicação das Artes do Corpo ou Artes Cênicas ou</u>	<u>1</u>	-	-	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>5</u>

	<u>Teatro.</u>								
Construção Civil com ênfase em estruturas - 20H	Graduação em Engenharia Civil	1	-	-	1	3	1	1	5
Construção Civil com ênfase em Geotecnia e Infraestrutura de Transporte 40H/DE	Graduação em Engenharia Civil	1	-	-	1	3	1	1	5
Engenharia da Computação 40H/DE	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Engenharia de Software.	2	-	-	2	6	1	2	9
Engenharia de Produção 40H/DE	Graduação em Engenharia de Produção ou Gestão da Produção Industrial.	1	-	-	1	3	1	1	5
Engenharia Química 40H/DE	Graduação em Engenharia Química <u>ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.</u>	1	-	-	1	3	1	1	5
Filosofia 40H/DE	Licenciatura em Filosofia ou Bacharel em Filosofia com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE nº 2/97.	1	-	-	1	3	1	1	5
	Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e Libras; ou								

Letras com ênfase em Português e Libras 40H/DE	Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e especialização em Libras; ou Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa com Prolibras (Certificação Prolibras - Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme art. 7º, I e III, do Decreto n.º 5.626/2005).	1	-	-	1	3	1	1	5
Matemática 40H/DE	Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE nº 2/97.	2	-	-	2	6	1	2	9
Sociologia 40H/DE	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia ou Bacharelado em Sociologia com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97	1	-	-	1	3	1	1	5
	Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Química ou Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química com Formação								

Química 40H/DE	Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97 ou Bacharelado em Química Industrial com Formação Pedagógica para Docente em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 2/97.	2	-	-	2	6	1	2	9
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E101									
Administrador - 40H	Graduação em Administração ou Gestão Pública	1	-	-	1	3	1	1	5
Arquiteto e Urbanista - 40H	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	-	-	1	3	1	1	5
Pedagogo/área - 40H	Graduação em Pedagogia	1	-	-	1	3	1	1	5
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE – NÍVEL MÉDIO – CLASSE D101									
Técnico de Laboratório/área: Processos industriais 40H	Ensino Médio Integrado em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Mecatrônica ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Mecatrônica.	1	-	-	1	3	1	1	5

CARGO/ÁREA	CLASSE	UNIDADE PROVÁVEL DE LOTAÇÃO DA VAGA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE		
Administrador	E	A definir
Arquiteto e Urbanista	E	Reitoria
Pedagogo/área	E	A definir
Técnico de Laboratório/área: Processos industriais	D	Palmas
PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO		
Arquitetura	D	Gurupi
Artes	D	A definir
Artes com ênfase em Dança	D	A definir
Artes com ênfase em Dança e Teatro	D	A definir
Construção Civil com ênfase em estruturas	D	Palmas
Construção Civil com ênfase em Geotecnia e Infraestrutura de Transporte	D	Gurupi
Engenharia da Computação	D	A definir
Engenharia da Computação	D	Araguaína
Engenharia de Produção	D	Araguaína

Engenharia Química	D	Pedro Afonso
Filosofia	D	Colinas do Tocantins
Letras com ênfase em Português e Libras	D	A definir
Matemática	D	Araguatins
Matemática	D	Araguatins
Sociologia	D	A definir
Química	D	Araguatins
Química	D	Colinas do Tocantins

Legenda:

¹ AC – Ampla Concorrência

² PcD – Pessoa com Deficiência - Decreto n.º 3.298/1999

³ Negros – Pretos e Pardos - Lei n.º 12.990/2014

⁴ A definir – Aguardando processo de remoção interna do IFTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Lelis Gori, Reitor Substituto**, em 04/05/2017, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070742** e o código CRC **FD53938B**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
 CEP 77.020-450 Palmas - TO
 (63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009895/2017-46

SEI nº 0070742



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO II

EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	20/4/2017
Período para impugnação do edital	20/4 a 25/4/2017
Período de inscrições	8/5 a 19/6/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/6/2017
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	8/5 a 21/5/2017
Homologação preliminar da isenção da taxa de inscrição	26/5/2017
Período para recurso contra a homologação preliminar da isenção da taxa de inscrição	26/5 a 28/5/2017
Homologação definitiva da isenção da taxa de inscrição	3/5/2017
Período para solicitação de atendimento diferenciado	8/5 a 19/6/2017
Homologação preliminar das inscrições e do atendimento diferenciado	26/6/2017
Período para recurso contra a homologação preliminar das inscrições e do atendimento diferenciado	26/6 a 28/6/2017
Homologação definitiva das inscrições e resultado do atendimento diferenciado	3/7/2017
Divulgação dos locais da prova escrita	2/8/2017
Realização da Prova Escrita	13/8/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita e dos cadernos de prova	14/8/2017
Período para recursos contra o gabarito preliminar da prova escrita	14/8 a 16/8/2017
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	29/8/2017
Resultado preliminar da prova escrita	29/8/2017
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova escrita	29/8 a 31/8/2017
Divulgação do resultado definitivo da prova escrita	6/9/2017
Convocação dos candidatos classificados no resultado preliminar do concurso público que se autodeclararam Pretos ou Pardos para verificação de veracidade da autodeclaração. (Em cumprimento à Orientação Normativa n.º 3, de 1º/8/2016, DOU 2/8/2016)	6/9/2017

Convocação dos candidatos habilitados à Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico (Prova Prática de DDP) para o cargo de Professor EBTT	6/9/2017
Divulgação das bancas examinadoras Prova Prática de DDP	15/9/2017
Período para recurso contra as bancas examinadoras Prova Prática de DDP	15/9 a 17/9/2017
Divulgação definitiva das bancas examinadoras das provas práticas, do local e horário Prova Prática de DDP	21/9/2017
Sorteio dos temas da Prova Prática de DDP	23/9/2017
Aplicação da Prova Prática de DDP para o cargo de Professor EBTT	24/9/2017
Entrega dos Títulos para o cargo de Professor EBTT	24/9/2017
Período de Verificação de Veracidade da Autodeclaração	25/9/2017
Resultado preliminar da verificação de veracidade da autodeclaração	27/9/2017
Período para recurso contra o resultado preliminar da verificação de veracidade da autodeclaração	27/9 a 28/9/2017
Resultado definitivo da verificação de veracidade da autodeclaração	3/10/2017
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática de DDP	27/9/2017
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática de DDP	28/9 a 29/9/2017
Resultado definitivo da Prova Prática de DDP	9/10/2017
Resultado preliminar da Prova de Títulos	17/10/2017
Período para recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	17/10 e 18/10/2017
Resultado definitivo da Prova de Títulos	24/10/2017
Divulgação do resultado preliminar do concurso público	24/10/2017
Período para recursos contra o resultado preliminar do concurso público	24/10 a 26/10/2017
Divulgação do resultado final do concurso público	31/10/2017



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 18/04/2017, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059775** e o código CRC **7A0D5C52**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 -
 Plano Diretor Sul CEP 77.020-450 Palmas - TO
 (63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009895/2017-46

SEI nº 0059775



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO III

**EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017
COM ALTERAÇÕES DA RETIFICAÇÃO N.º 1**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS DE PROFESSOR EBTT E CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.1. Professor EBTT e Técnicos Administrativos em Educação – Nível Superior

Leitura e compreensão de textos: informações explícitas e implícitas. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: metáfora, metonímia, paralelismo, ambiguidade, citação. Ortografia oficial. Acentuação tônica e gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e funções. Colocação pronominal. Fatores de textualidade: coesão e coerência. Dialogismo entre textos: intertextualidade e paráfrase. Redação Oficial: normas para composição do texto oficial. Tipos de correspondência oficial. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Norma culta e variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. Crase. Sinais de pontuação em períodos simples e compostos. A pontuação e o entendimento do texto. Semântica: polissemia, ambiguidade, denotação e conotação, figuras e funções de linguagem, vícios de linguagem. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.)

1.1.2. Técnicos Administrativos em Educação – Nível Médio

Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais; significação contextual de palavras e expressões. Fatores de textualidade: coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe do período simples e composto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Ambiguidade, denotação e conotação, figuras de linguagem, vícios de linguagem. Redação Oficial: normas para composição do texto oficial; tipos de correspondência oficial.

1.2. INFORMÁTICA BÁSICA

1.2.1. Comum a todos os cargos

Hardware e Software – conceitos básicos, sistemas operacionais: GNU/Linux e Windows 7 ou superior, Conceitos de Internet e Intranet e suas tecnologias, World Wide Web – WWW –, Navegador de Internet (Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior, Chrome 45 ou superior); Correio Eletrônico; Conceitos de segurança da informação; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Dispositivos de armazenamento, entrada e saída. Conhecimento sobre Processador de Texto (LibreOffice Writer

versão 5), Planilha eletrônica (LibreOffice Calc versão 5), Editor de Apresentações (LibreOffice Impress versão 5).

1.3. **FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

1.3.1. **Professor EBTT**

Trabalho e Educação. Educação e inclusão social. A Didática e as Tendências Pedagógicas: contribuições para a formação de professores. Legislação nacional para a educação profissional. As tecnologias da educação e suas contribuições no processo ensino-aprendizagem. Planejamento, currículo e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a organização da educação no Brasil. Organização e gestão do trabalho escolar. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Do provimento, Da vacância, Da remoção e Da redistribuição; Do regime disciplinar. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (art. 37 ao 41). Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994: Dos principais deveres do servidor público e Das vedações ao servidor público. Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: no que tange ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.3.2. **Técnicos Administrativos em Educação – Nível Superior e Médio**

Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Do Provimento; Da Vacância; Da Remoção; e Da Redistribuição; Do Regime Disciplinar. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (art. 37 ao 41). Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994: Dos principais deveres do servidor público e das vedações ao servidor público. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Licitação. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008.

2. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO/ÁREA**

2.1. **PROFESSOR EBTT/ÁREA: ARQUITETURA**

Materiais de Construção: Normalização. Materiais cerâmicos. Madeira. Metais. Aglomerantes minerais. Polímeros. Materiais compósitos de Polímeros. Rochas. Agregados. Concretos. Argamassas. Aglomerantes minerais, adições e aditivos. Ensaio laboratoriais. Sistemas Construtivos: Escolha e preparação do terreno. Análise de projetos. Fundações em geral. Estruturas em geral. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Vidros. Acabamentos. Instalações elétricas e hidráulicas. Impermeabilização. Desenho Técnico: Desenho Geométrico (princípios, construções fundamentais). Geometria Descritiva. Normas Técnicas Brasileiras de Desenho Técnico. Projeções Ortográficas. Perspectiva Isométrica. Perspectiva Cavaleira. Desenho de Arquitetura: Planta Baixa, Escadas, Cortes, Esquadrias, Elevações, Construções, Hidráulicas, Sanitárias e Elétricas. Convenções. Desenho Estrutural. Telhados. Projeções Cotadas. Desenho Auxiliado por Computador: Recursos informatizados de computação gráfica na área da construção civil para apresentação, elaboração e gerenciamento de projetos. Projeto de Arquitetura e Urbanismo: Objetivos da edificação, programas, partido, teorias, elaboração e organização do espaço, peças gráficas, leitura e interpretação de projetos, diagnóstico urbano regional, aspectos físicos, territoriais, ecológicos, socioeconômicos e institucionais.

2.2. **PROFESSOR EBTT/ÁREA: ARTES**

História e metodologias do ensino de artes no Brasil: do período colonial à atualidade, e seus determinantes socioculturais; os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte no Brasil: A arte e a educação no Brasil: fundamentos e metodologias do ensino nas diferentes linguagens artísticas, ordem, objeto e função. Arte Visual, Teatro, Música e a cultura local, regional, nacional. Artes Cênicas: teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). Artes Visuais: Ponto, Linha, Superfície, Textura, Volume, Luz, Cor. Arte, expressão, comunicação e tecnologia. Arte Indígena. Arte Africana. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade (século XXI). As principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares. As Artes como um modo de conhecimento, representação e interpretação do mundo. Artes, Música e transversalidade. Abordagens pedagógicas da dança na escola e em espaços não escolares. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino de artes. O papel das artes para a acessibilidade de PcD em contextos educacionais.

2.3. **PROFESSOR EBTT/ÁREA: ARTES COM ÊNFASE EM DANÇA**

Pressupostos didático-pedagógicos da dança. Arte e Dança: relações com o contexto escolar. Corpo e cultura: problematizações da Dança no âmbito da diversidade e pluralidade. História e metodologias do ensino das artes visuais no Brasil. Pesquisa dos Fundamentos da Linguagem Visual no contexto escolar. Introdução às práticas de execução de movimentos segundo os fatores de movimento propostos por Rudolf Laban: espaço, tempo, peso e fluência, aplicados à dança contemporânea. Introdução às práticas de execução de movimentos com base em princípios presentes na proposição de uma dança autoral (intérprete-criador) de Klauss Vianna: espaços articulares, apoios, resistência, oposições, eixo global, direções ósseas, ludicidade, estímulos conflitantes e improvisação. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade. O papel da Dança na formação cultural do cidadão. Desafios para a Dança na escola. Processo coreográfico: etapas, estrutura formal da obra coreográfica, fatores de composição. Estudo da dança como conteúdo da educação básica. Dança e Multiculturalismo. Elementos de dança contemporânea: criação e produção de vídeo-dança. Fundamentos da Dança Moderna. Fundamentos da Dança Clássica. Técnicas e Estéticas na Dança Ocidental: inter-relações. Tradições e Danças populares brasileiras: composições coreográficas com base na origem e a evolução da dança popular dos grupos tradicionais brasileiros (interculturalidade entre brancos, negros e indígenas), com ênfase nos elementos visuais, nos princípios de composição e na forma. Dança e interdisciplinaridade. Processos histórico-sociais da dança no Brasil. Relações entre concepções de dança, estéticas e gêneros de dança (populares e acadêmicas). Prevenção de lesões no ensino de dança, com os indicadores de lesões prevalentes e incidentes na dança. Escolas especiais e projetos culturais que abordem a prática da dança para alunos com necessidades especiais. Domínio das relações da música, dos efeitos sonoros e da luz com a dança e com os movimentos corporais. Aplicabilidade e uso de novas tecnologias como recursos pedagógicos na prática docente em dança. A expressividade da dança e da música na região Norte do Brasil.

2.4. PROFESSOR EBTT/ÁREA: ARTES COM ÊNFASE EM DANÇA E TEATRO

Pressupostos didático-pedagógicos da dança. Arte e Dança: relações com o contexto escolar. Corpo e cultura: problematizações da Dança no âmbito da diversidade e pluralidade. História e metodologias do ensino das artes visuais no Brasil. Pesquisa dos Fundamentos da Linguagem Visual no contexto escolar. Introdução às práticas de execução de movimentos segundo os fatores de movimento propostos por Rudolf Laban: espaço, tempo, peso e fluência, aplicados à dança contemporânea. Introdução às práticas de execução de movimentos com base em princípios presentes na proposição de uma dança autoral (intérprete-criador) de Klauss Vianna: espaços articulares, apoios, resistência, oposições, eixo global, direções ósseas, ludicidade, estímulos conflitantes e improvisação. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade. O papel da Dança na formação cultural do cidadão. Desafios para a Dança na escola. Processo coreográfico: etapas, estrutura formal da obra coreográfica, fatores de composição. Estudo da dança como conteúdo da educação básica. Dança e Multiculturalismo. Elementos de dança contemporânea: criação e produção de vídeo-dança. Fundamentos da Dança Moderna. Fundamentos da Dança Clássica. Técnicas e Estéticas na Dança Ocidental: inter-relações. Tradições e Danças populares brasileiras: composições coreográficas com base na origem e a evolução da dança popular dos grupos tradicionais brasileiros (interculturalidade entre brancos, negros e indígenas), com ênfase nos elementos visuais, nos princípios de composição e na forma. Dança e interdisciplinaridade. Processos histórico-sociais da dança no Brasil. Relações entre concepções de dança, estéticas e gêneros de dança (populares e acadêmicas). Prevenção de lesões no ensino de dança, com os indicadores de lesões prevalentes e incidentes na dança. Escolas especiais e projetos culturais que abordem a prática da dança para alunos com necessidades especiais. Domínio das relações da música, dos efeitos sonoros e da luz com a dança e com os movimentos corporais. Aplicabilidade e uso de novas tecnologias como recursos pedagógicos na prática docente em dança. A expressividade da dança e da música na região Norte do Brasil. História do Teatro no Brasil; Literatura Dramática (Dramaturgia); Ética, Legislação e Produção Teatral; Filosofia e Estética da Arte; Jogo Teatral, Interpretação e Improvisação; Teorias do Trabalho do Ator; Cenografia; Montagem Teatral; Teatro de Animação; Direção Teatral; Caracterização Figurino e Maquiagem; Iluminação; Artes Visuais: Ponto, Linha, Superfície, Textura, Volume, Luz, Cor; As ações físicas como elemento estruturante da Arte de atuação; A Encenação Teatral como prática pedagógica; O Teatro Pós-Dramático das escolas; Jogos Teatrais; Evolução da técnica e estética do espetáculo teatral.

2.5. PROFESSOR EBTT/ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL COM ÊNFASE EM ESTRUTURAS

Projeto e dimensionamento de estruturas em concreto protendido. Projeto e dimensionamento de estruturas pré-moldadas em concreto armado. Projeto e dimensionamento de

edifícios em concreto armado. Modelos estruturais. Segurança estrutural. Determinação de solicitações estruturais decorrentes de recalques de fundação e variações térmicas. Dosagem e controle tecnológico do concreto. Sistemas de fôrmas e cimbramento.

2.6. **PROFESSOR EBTT/ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL COM ÊNFASE EM GEOTECNIA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Materiais de Construção: Normalização. Materiais cerâmicos. Madeira. Metais. Aglomerantes minerais. Polímeros. Materiais compósitos de Polímeros. Rochas. Agregados. Concretos. Argamassas. Aglomerantes minerais, adições e aditivos. Ensaio laboratoriais. **Sistemas Construtivos:** Escolha e preparação do terreno. Análise de projetos. Fundações em geral. Estruturas em geral. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Vidros. Acabamentos. Instalações elétricas e hidráulicas. Impermeabilização. **Topografia:** Levantamentos Topográficos. Instrumentos de topometria. Sistemas de coordenadas topográficas. Topologia. Topometria. Superfície Topográfica. Taqueometria. Altimetria. Cálculo de áreas e volumes. Divisão de terreno. **Geotecnia:** Definição das condições da geomorfologia, estrutura, estratigrafia, litologia e água subterrânea das formações geológicas. Caracterização das propriedades mineralógicas, físicas, geomecânicas, químicas e hidráulicas de todos os materiais terrestres envolvidos em construção. Recuperação de recursos e alterações ambientais. Avaliação do comportamento mecânico e hidrológico dos solos e maciços rochosos. Previsão de alterações, ao longo do tempo, das propriedades dos materiais. Determinação dos parâmetros a serem considerados na análise de estabilidade de obras de engenharia e de maciços naturais. Melhoria e manutenção das condições ambientais e das propriedades dos materiais terrestres. Introdução à Mecânica dos Solos. Propriedades Índices (Teoria e Prática Laboratorial). Estrutura do Solo. Classificação dos Solos. Compactação dos Solos (Teoria e Prática Laboratorial). Princípio das Tensões Efetivas. Tensões Atuantes no Solo. Distribuição de Tensões. Permeabilidade dos Solos - Fluxo Unidimensional (Teoria e Prática Laboratorial). Métodos de Prospecção Geotécnica. Estabilidade de taludes: teorias, análises, aplicações. Empuxos de Terra: repouso, ativo e passivo, teoria de Rankine e teoria de Coulomb. Estruturas de contenção: tipos de estruturas; dimensionamento; análise da estabilidade; aplicações. Aterros sobre solos moles: análise de estabilidade; cálculo de recalques; recursos construtivos. Fundações Rasas: Alicerces de Pedras, Blocos de Concreto Simples, Sapata Contínua, Sapata Isolada, Viga de Equilíbrio. Fundações Profundas: Tubulões, Estacas, Blocos sobre Estacas. Escolha do Tipo de Fundação. Conceito de tráfego. **Infraestrutura de Transportes:** Teorias do fluxo de tráfego. Capacidade e níveis de serviço em vias expressas, ruas e avenidas. Canalização e sinalização viária. Semáforos e sua coordenação. Esquemas de circulação viária. Estudos de acidentes. Organização de um departamento de trânsito. Papel do engenheiro no planejamento e gerenciamento do tráfego. Apresentação da estrutura de um projeto rodoviário. Generalidades sobre o transporte rodoviário. Planos Rodoviários (Estaduais e Federais). Critérios de projeto e controle das suas condições geométricas. Reconhecimentos e estudos de traçado. Projeto geométrico. Projeto de interseções. Drenagem. Terraplenagem e Compactação. Superestrutura rodoviária. Tipos de pavimentos. Características dos veículos. Cargas aplicadas aos pavimentos. Características dos materiais para pavimentação. Projeto e execução de pavimentos flexíveis e rígidos. Avaliação e reabilitação de pavimentos flexíveis e rígidos. Pavimentos com blocos.

2.7. **PROFESSOR EBTT/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

~~**Circuitos digitais:** Álgebra Booleana, circuitos combinacionais e sequenciais. Aritmética digital. Contadores e registradores. Dispositivos de memória. Dispositivos de Lógica programável. **Arquitetura de Computadores:** Arquitetura multinível, tradução e interpretação, montagem. Ligação e carga. Conjunto de Instruções. Estrutura e Funcionamento da CPU. Pipeline, Paralelismo em nível de instrução. Hierarquia de memórias. **Sistemas Operacionais:** Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de sistemas de arquivos. Linux. **Redes de Computadores:** Topologia de redes. Redes locais: protocolos de acesso ao meio, protocolos de controle de enlace lógico. Interligação de redes: equipamentos. Cabeamento estruturado: técnicas de projeto de rede local. Arquitetura Internet: protocolos PPP, ARP, IP, ICMP, FTP, TCP, UDP e protocolos de aplicação. **Sistemas Paralelos:** Taxonomia de Flynn. Modelos de programação. Overhead: sincronização, comunicação e desequilíbrio de carga. Speedup e eficiência. Escalabilidade paralela. **Linguagens de Programação:** Java. C/C++. Linguagens de script: Bash, Perl, Python, Java Script e PHP. **Programação paralela por troca de mensagens:** MPI Comunicação ponto a ponto síncrona. Comunicação ponto a ponto assíncrona. Tipos de dados derivados. Comunicação coletiva. **Programação paralela em memória compartilhada:** OpenMP Escopo das variáveis. Sincronização. Compartilhamento de trabalho e escalonamento de iterações. Solução de problemas: falso compartilhamento, condição de corrida. Tarefas. **Computação numérica:** Aritmética de ponto flutuante. Sistemas de equações lineares. Equações não lineares. Integração numérica. Equações Diferenciais Ordinárias. Equações Diferenciais~~

~~Parciais. Inteligência Computacional: Introdução a sistemas baseados em conhecimento. Técnicas de representação do conhecimento. Redes Neurais. Lógica Fuzzy. Redes Bayesianas. Árvore de decisão.~~

2.8. PROFESSOR EBTT/ÁREA: ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

Engenharia de Operações e Processos da Produção: Gestão de Sistemas de Produção e Operações. Planejamento, Programação e Controle da Produção. Gestão da Manutenção. Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais: organização industrial, layout/arranjo físico. Processos Produtivos Discretos e Contínuos: procedimentos, métodos e sequências. Engenharia de Métodos

Logística: Gestão da Cadeia de Suprimentos. Gestão de Estoques. Projeto e Análise de Sistemas Logísticos. Logística Empresarial. Transporte e Distribuição Física. Logística Reversa. Logística de Defesa. Pesquisa Operacional: Modelagem, Simulação e Otimização. Programação Matemática. Processos Decisórios. Processos Estocásticos. Teoria dos Jogos. Análise de Demanda. Inteligência Computacional. Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade. Planejamento e Controle da Qualidade. Normalização, Auditoria e Certificação para a Qualidade. Organização Metrológica da Qualidade. Confiabilidade de Processos e Produtos. Engenharia do Produto: Gestão do Desenvolvimento de Produto. Processo de Desenvolvimento do Produto. Planejamento e Projeto do Produto. Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional. Gestão de Projetos. Gestão do Desempenho Organizacional. Gestão da Informação. Redes de Empresas. Gestão da Inovação. Gestão da Tecnologia. Gestão do Conhecimento. Engenharia Econômica: Gestão Econômica. Gestão de Custos. Gestão de Investimentos. Gestão de Riscos. Engenharia do Trabalho: Projeto e Organização do Trabalho. Ergonomia. Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho. Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho. Engenharia da Sustentabilidade: Gestão Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação. Gestão de Recursos Naturais e Energéticos. Gestão de Efluentes e Resíduos Industriais. Produção mais Limpa e Ecoeficiência. Responsabilidade Social. Desenvolvimento Sustentável. Educação em Engenharia de Produção: Estudo da Formação do Engenheiro de Produção. Estudo do Desenvolvimento e Aplicação da Pesquisa e da Extensão em Engenharia de Produção. Estudo da Ética e da Prática Profissional em Engenharia de Produção. Práticas Pedagógicas e Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem em Engenharia de Produção. Gestão e Avaliação de Sistemas Educacionais de Cursos de Engenharia de Produção.

2.9. PROFESSOR EBTT/ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA

Cálculo Diferencial e Integral. Geometria Analítica. Geometria Descritiva. Álgebra Linear. Desenho Técnico. Estatística. Física Geral. Física Experimental. Química Geral. Química Orgânica. Química Inorgânica. Química Orgânica Experimental. Bioquímica. Físico – Química. Físico-Química Experimental. Química Analítica. Mecânica Geral. Hidráulica Geral. Fenômenos de Transporte. Termodinâmica Aplicada. Resistência dos Materiais. Reatores. Estrutura e Técnicas de Apresentação de Projetos. Esterilização dos Equipamentos. Meios e Ar em Bioprocessos. Tecnologia de Alimentos e Fermentações. Instalações da Indústria de Alimentos. Análise Sensorial. Química de Alimentos. Armazenamento de Alimentos. Biotecnologia. Fundamentos e Abordagem Laboratorial. Metodologia da Pesquisa. Métodos Instrumentais de Análise. Tratamento de Resíduos. Desenvolvimento Sustentável e Impactos Ambientais. Sistema de Gestão Ambiental. Bioengenharia. Biocombustíveis. Empreendedorismo na Engenharia. Higiene e Segurança do Trabalho.

2.10. PROFESSOR EBTT/ÁREA: FILOSOFIA

A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Maquiavel e o pensamento político moderno. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. O Pensamento Ético de Aristóteles e Kant. A noção de Mimeses no Pensamento Antigo. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A tematização da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. O existencialismo e a sociedade de consumo. O conceito de Liberdade em Sartre. Escola de Frankfurt: Indústria Cultural e Cultura de Massa. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. A questão da ideologia no espaço educacional. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno. As estratégias didáticas. A seleção de conteúdos. Competências a serem desenvolvidas pelos alunos do ensino

médio (Parâmetros e Orientações Curriculares Nacionais - PCNs e OCNs). O Ensino de Filosofia: Avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual.

2.11. PROFESSOR EBTT/ÁREA: LETRAS COM ÊNFASE EM PORTUGUÊS E LIBRAS:

Linguística: Teoria do signo linguístico, significante e significado; Linguagem, língua e fala. Referente, referência, representação e sentido; denotação e conotação; funções e figuras de linguagem; Teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado. O ensino da língua materna: teoria e prática. Texto e contexto. Teoria do discurso e análise de textos verbais e não verbais. Processos de retextualização; Textualidade: coesão e coerência; Intertextualidade e polifonia; Tipos textuais; Gêneros do discurso; Linguagem, variação linguística e construção do texto escrito e falado; Língua e gramática: concepções e tipos de gramática. Literatura: Arte e literatura; Teoria literária; Gêneros literários; Texto poético e texto em prosa; Estéticas literárias, autores e obras da Literatura Brasileira das origens à época contemporânea; Estéticas literárias, autores e obras da Literatura Portuguesa das origens à época contemporânea; Literaturas Africanas de expressão portuguesa; Letramento literário e ensino de literatura na educação básica. Libras: Pontos Linguísticos: fonologia da Língua Brasileira de Sinais; Morfologia da Língua Brasileira de Sinais, Dicionário básico de Libras; Sintaxe da Língua Brasileira de Sinais; Ensino de Língua Portuguesa como L2 para alunos surdos; Ensino de Língua Brasileira de Sinais como L2 para alunos ouvintes; Aquisição da Língua Brasileira de Sinais; Processo de formação de interlíngua do aprendiz surdo na aquisição da Língua Portuguesa; Planejamento e confecção de material didático para o ensino de Libras L1/L2/L3; Planejamento de curso de Libras L1/L2/LE; Ensino e aprendizagem de leitura e escrita de Língua Portuguesa como L2 para alunos surdos; Pontos Educacionais: estágio em Língua Brasileira de Sinais; Mediação da educação de surdos através de novas tecnologias; Letramento de sujeitos surdos; Letramento de sujeitos ouvintes em Língua Brasileira de Sinais; Atuação do professor-intérprete em sala de aula inclusiva; Currículo da educação de surdos; Discursos sobre Políticas públicas de educação de surdos; Bilinguismo e formação de professores intérpretes Português-Libras-Português para classe inclusiva; Avaliação do ensino e aprendizagem em classe de inclusão com alunos surdos e ouvintes; Legislação Federal sobre a Língua Brasileira de Sinais; Políticas educacionais para surdos no Brasil; Identidades e Culturas Surdas.

2.12. PROFESSOR EBTT/ÁREA: MATEMÁTICA

Conjuntos e funções: definição, tipos de funções, propriedades, representações, aplicações, equações, inequações e sistemas. **Progressões:** sequências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Estatística – construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. **Combinatória e probabilidade:** princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. **Matrizes, determinantes e sistemas lineares:** operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações. **Geometria analítica:** ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangência, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. **Geometria:** conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do sistema internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. **Geometria espacial:** sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. **Trigonometria:** trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações. **Cálculo diferencial e integral:** limites, derivadas, integrais de funções de uma variável. **Álgebra linear:** espaços vetoriais, transformações lineares; **Equações diferenciais:** equações diferenciais de primeira e segunda ordem com coeficientes constantes.

2.13. PROFESSOR EBTT/ÁREA: QUÍMICA

Fundamentos da química e suas implicações para o ensino: fenômenos, teorias e linguagem no ensino da química. O qualitativo e o quantitativo na constituição da química. A experimentação no ensino de Química. A química como “matriz cultural”, profissão e instituição sociocultural. O currículo de química no ensino médio. Recursos educacionais, competências e habilidades no ensino de ciências. Opções metodológicas para o ensino da química, atualidades em química. Ciência e tecnologia. Vidrarias, reagentes e equipamentos utilizados no laboratório. Normas de biossegurança em laboratório de química. Constituição da matéria. Matéria e energia. Substâncias químicas: substâncias puras e misturas. Substâncias simples e compostas, mudanças de estados físicos, ponto de fusão e ponto de ebulição. Processos de separação de misturas. Leis ponderais. Teorias atômicas. Estrutura do átomo. Modelos atômicos. Tabela periódica. Ligações químicas interatômicas. Geometria molecular e ligações químicas intermoleculares. Funções Químicas Inorgânicas. Conceitos de ácidos-base de Arrhenius, de Brønsted-Lowry e de Lewis. Reações químicas. Estequiometria de reação. Aspectos quantitativos das reações químicas. Mol.

Estudo dos gases. Soluções. Propriedades coligativas. Eletroquímica. Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Radioatividade. Introdução à química dos compostos orgânicos. Hidrocarbonetos. Funções orgânicas oxigenadas. Funções orgânicas nitrogenadas. Haletos orgânicos. Estrutura e propriedades físicas dos compostos orgânicos. Isomeria. Reações de substituição, adição e eliminação em compostos orgânicos. Polímeros sintéticos. Química orgânica e o ambiente. Bioquímica: Estrutura e propriedades das proteínas, enzimas, ácidos nucleicos, carboidratos, lipídeos, glicídios e vitaminas. Gravimetria. Volumetria de precipitação. Equilíbrio ácido/base. Solução tampão. Volumetria de neutralização. Preparação de soluções. Introdução à espectrofotometria e técnicas de separação. Análise cromatográfica. Análise de espectros (espectrofotometria). Cálculos estequiométricos. Ligações químicas. Entalpia e entropia. Equilíbrios químicos. Pilhas e eletrólise.

2.14. **PROFESSOR EBTT/ÁREA: SOCIOLOGIA**

Teorias sociológicas clássicas; Teorias sociológicas contemporâneas; Epistemologia e teoria social; Educação e sociedade; Poder e subjetividade; Psicanálise e sociedade; Meio ambiente e sociedade; Natureza e sociedade: Uma perspectiva sociológica; Política, Estado e cidadania; Estado de Direito e a Democracia Moderna; Políticas públicas de caráter social; Sociabilidade; Modernidade, secularização e religião; Teoria feminista; Gênero e cultura; Teoria sociológica e trabalho; O trabalho na sociedade capitalista; Cultura e sociabilidade; Sujeitos e subjetividade no mundo do trabalho; Pensamento social brasileiro; Cultura e razão: cultura, identidade e diversidade; Cultura e política; Sociedade do bem-estar; Norma e ação política; Mídia e poder; Cultura e sociabilidade juvenil; Senso comum e conhecimento sociológico; Sindicalismo e organização dos trabalhadores; A desigualdade social no Brasil.

2.15. **TAE/ ADMINISTRAÇÃO**

Teorias Administrativas: evolução do pensamento administrativo: as principais escolas. Planejamento: importância e significado. Princípios e elementos do planejamento: tipos de planos; limitações do planejamento; logística e estratégia; o processo de tomada de decisão; planejamento eficaz. Organização: a natureza e a finalidade da organização; os fundamentos da organização formal: divisão do trabalho, especialização, responsabilidade, autoridade e alcance de controle. Departamentalização básica: critérios; delegação; princípios e técnicas; funções de linha e assessoria; tipos de estrutura: linha, linha-staff, funcional e matricial; a organização informal; característica e implicações; a organização eficaz. Direção: natureza e fundamentos da direção; motivação; coordenação; comunicação, liderança. Controle: conceitos e objetivos do controle; o processo de controle; premissas para institucionalização de controle; técnicas de controle. Organização, sistemas e métodos: áreas de atuação: estrutura, funcionamento; tipos de projetos de OSM; fases de um projeto de OSM, instrumentos (questionários, entrevistas, organogramas, fluxogramas, etc.) utilizados em cada etapa (planejamento, coleta de dados e informações, análise e interpretação, criação de soluções, relatórios, implantação e acompanhamento); análise da distribuição do trabalho: quadro de distribuição do trabalho, análise e conclusões; manuais, objetivo, tipo, raios de ação e atualização; aspectos de resistência à mudança. Elaboração de relatórios: técnicas; tipos de relatórios; uniformizações. Administração de material e logística: análise de diversos sistemas de classificação de materiais existentes; codificação e catalogação de material; política de estoques; sistemas de armazenamento; centralização versus descentralização de materiais; inventário físico, levantamento, contagem, apuração e conciliação; planejamento e organização do cadastro de fornecedores; instrumentos e processos de licitação pública. Administração mercadológica: planejamento estratégico empresarial voltado para o mercado. Pesquisa de mercado. Segmentação de mercado. Estratégias de marketing. Marketing de serviços. Gestão do relacionamento com cliente. Responsabilidade social. Sistemas de informação gerencial. Administração de vendas. Administração de recursos humanos: estratégias de RH, relações com empregados, equipes, liderança, gerenciamento de desempenho, remuneração e benefícios, motivação, desenvolvimento de RH, organizações de aprendizagem e cultura organizacional. Estratégia Empresarial: estruturas organizacionais, planejamento estratégico empresarial. Análise dos ambientes interno e externo. A Administração Pública na CF/88. Noções de direito administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração. Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de

1999: o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

2.16. TAE/ ARQUITETURA E URBANISMO

Tecnologia das Edificações: Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Planejamento e Orçamento de Obra; Conforto Térmico; Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética. Projeto de Arquitetura: Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Aspectos psico-sociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental); Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de outros com mobilidade reduzida; Elementos de acessibilidade a edificações, espaço e equipamentos urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e à comunicação visual. Urbanismo e Meio Ambiente: Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e ocupação do solo; Legislação urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal: Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat).

2.17. TAE/PEDAGOGIA/ÁREA

O significado histórico-social da Orientação Educacional - OE: origem e trajetória da Orientação Educacional no Brasil. Dimensões filosóficas, políticas, sociais e pedagógicas. Tendências e desafios atuais da Orientação Educacional. Campos de atuação e a prática do orientador educacional: a função do orientador educacional. A Orientação Educacional e a revolução teórico-prática da educação. A OE e a organização escolar. Ação integrada da OE. Nova dimensão da OE. Tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo e a organização do currículo escolar da educação básica (ensino médio) e da educação profissional. Planejamento, planos e projetos educativos. Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). Formação docente; desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, equipe multidisciplinar. Diversidade cultural e inclusão social. Avaliação institucional. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos. Aspectos legais da educação: Capítulo III da Constituição Federal, que trata de Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações; Decretos, Pareceres e Resoluções da Educação Básica, da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Superior; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação sobre Pessoas com Deficiência – PcD.

2.18. TAE/TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: PROCESSOS INDUSTRIAIS

Resistores: princípio de funcionamento, materiais de fabricação, identificação, associações e aplicações práticas. **Capacitores:** princípio de funcionamento, materiais de fabricação, identificação, associações e aplicações práticas. **Semicondutores:** Diodos, Transistores Bipolar e Unipolar. **Tiristores:** princípio de funcionamento, materiais de fabricação, identificação, aplicações práticas. **Amplificadores Operacionais:** princípio de funcionamento, identificação e aplicações práticas. **Eletrônica Digital:** conversão de códigos, funções lógicas básicas e derivadas, decodificadores, multiplexadores, álgebra booleana e simplificação de circuitos lógicos. **Instrumentos de medição:** utilização prática. **Microcontroladores:** princípio básico de funcionamento, arquiteturas. Fontes de Tensão AC/DC reguladas e estabilizadas. **Amplificadores de áudio:** funcionamento, classes, cálculo do ganho.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Lelis Gori, Reitor Substituto**, em 04/05/2017, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070748** e o código CRC **178DD65A**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009895/2017-46

SEI nº 0070748



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO IV

EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO
(para uso dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado)

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, candidato inscrito para o cargo/área de
conhecimento _____, inscrição
n.º _____, residente em
_____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, telefone fixo () _____, celular () _____,
solicito a V.Sa. atendimento diferenciado (*) para realização das provas do concurso público, com
base no Edital n.º 13/2017/REITORIA/IFTO, 17 de abril de 2017.

Tipo de deficiência:

Necessito do seguinte atendimento diferenciado:

Nesses termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

(*) Ao requerimento deverá ser anexado laudo médico original, expedido nos últimos 12 meses por médico especialista, comprovando a necessidade de atendimento diferenciado e contendo a numeração do Código Internacional de Doenças (CID). Os dois documentos, requerimento e laudo médico original, deverão estar em envelope lacrado e endereçado à **Comissão Organizadora do Concurso Público, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP 77020-450**, via SEDEX, tendo como data máxima de postagem o **dia 20/6/2017**, ou protocolar neste mesmo endereço, **no período de 1º/6/2017 a 20/6/2017**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 18/04/2017, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059839** e o código CRC **179C4323**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009895/2017-46

SEI nº 0059839



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO V

EDITAL N.º 13/2017/REI/IFTO, DE 18 DE ABRIL DE 2017

TABELA DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS E IDENTIFICAÇÃO
EXTERNA DO ENVELOPE

Nome do Candidato:
Área de Conhecimento:
N.º da Inscrição:

Descrição	Pontuação	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação homologada pela banca
GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS – limitado a 50 pontos			
a) Título de Doutor de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	50 pontos		
a.1) Doutorado em qualquer área de conhecimento , recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).	40 pontos		
b) Título de Mestre de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da CAPES, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.	30 pontos		
b.1) Mestrado em qualquer área de conhecimento , recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).	20 pontos		
c) Título de Especialista em curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, em consonância com a qualificação exigida para a	10 pontos		

investidura no cargo, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	10 pontos		
c.1) Especialização em qualquer área de conhecimento , ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	5 pontos		
GRUPO 2: EXPERIÊNCIA DE ENSINO – limitado a 25 pontos			
d) Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com valor de 1,5 (um e meio) ponto a cada ano, sem contabilizar fração.	15 pontos		
e) Exercício de Magistério em Instituição de Ensino Médio ou Superior com valor de 1 (um) ponto a cada ano, sem contabilizar fração, não sendo pontuado o que couber no item 'd'.	10 pontos		
GRUPO 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA - limitado a 25 pontos			
f) Autoria ou Coautoria de livro publicado a partir do ano de 2012, com ISBN, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1,5 (um e meio) ponto.	3 pontos		
g) Autoria ou Coautoria de Capítulo de livro publicado a partir do ano de 2012, com ISBN, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto.	1 ponto		
h) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2012 em periódico com conceito <i>Qualis A</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 4 (quatro) pontos.	8 pontos		
i) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2012 em periódico com conceito <i>Qualis B1 e B2</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 2 (dois) pontos.	4 pontos		
j) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2012 em periódico com conceito <i>Qualis B3, B4 e B5</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1 (um) ponto.	2 pontos		
k) Trabalho científico publicado a partir do ano de 2012 em periódico com conceito <i>Qualis C</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto.	1 ponto		
l) Patente concedida relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 3 (três) pontos por patente.	6 pontos		
TOTAL	100 pontos		



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 18/04/2017, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059860** e o código CRC **59D26037**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009895/2017-46

SEI nº 0059860